



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Acrescente-se a estratégia 20.14 à Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

20.14) Garantir o aumento dos recursos vinculados à educação de 18% para, no mínimo, 25% da União e de 25% para, no mínimo, 30% (de estados, DF e municípios) não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, porcentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino público.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Plano Nacional de Educação que vigorará na próxima década precisa apresentar mecanismos concretos para a garantia da ampliação dos recursos públicos em educação de forma a garantir a efetivação do patamar de investimento como proporção do PIB em níveis maiores que os realizados até agora. Para isso é preciso prever fontes regulares de expansão dos recursos que permitam alcançar 10% de investimento do PIB em educação. O aumento dos recursos vinculados é um instrumento efetivo e que permite que a sociedade acompanhe os esforços dos diferentes entes federados na realização desta meta.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

429871FA46

